



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.073/2015

Altera a revoga dispositivos da lei municipal n.º 1.164/1991 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o artigo 238 da lei n.º. 1.164/1991 que passa vigor da seguinte forma:

“... ”

Art. 238. O auxílio-funeral será devido ao cônjuge ou companheiro, descendentes ou ascendentes de 1º grau, do servidor falecido na atividade, em valor equivalente a um mês da remuneração.”

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 2.º do artigo 238 da lei municipal n.º 1.164/1991.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal